

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER N° 120/19 – CECE

Determina que, para fins do usufruto das regras preferenciais, as pessoas com fibromialgia sejam consideradas como pessoas com deficiência no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda n° 01, ambos de autoria do vereador Eng° Comassetto.

A Procuradoria da Casa, em manifestação exarada em parecer prévio, afirmou que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico para a tramitação da matéria.

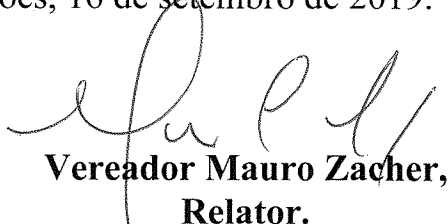
Tal parecer foi ratificado pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o breve relatório.

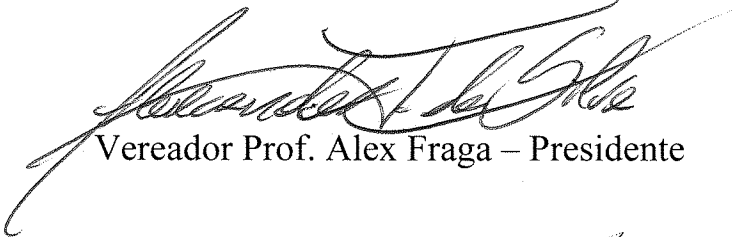
Considerando de relevância o presente projeto, tendo em vista os pareceres já emitidos pela CCJ e pela Procuradoria, considerando que o projeto se insere na perspectiva inclusiva que, na nossa opinião, orienta o posicionamento desta Comissão, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda de n° 01.

À consideração superior.

Sala de Reuniões, 16 de setembro de 2019.



**Vereador Mauro Zacher,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 17-09-19.


Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente

Vereador Alyoni Medina


Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente


Vereador Eng° Comassetto